
**ATA DA 772^a REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIPAR
CARBOCLORO S.A., REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ n° 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

DATA, HORA E LOCAL: 02 de dezembro de 2025, às 10h, na sede social da Unipar Carbocloro S.A., localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327, 22º andar, Sala Djanira, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Companhia”).

CONVOCACÃO E PRESENÇA: A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante convocação encaminhada aos Conselheiros em 27 de novembro de 2025, nos termos do artigo 21, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Foram considerados presentes os Conselheiros que participaram de forma remota ou a distância, conforme faculta o artigo 21, parágrafo 4º, do Estatuto Social. Assim, presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Bruno Soares Uchino – Presidente; Luiz Barsi Filho – Vice-Presidente; João Guilherme de Andrade Só Consiglio; Sergio Machado Terra; Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann e Louise Barsi.

MESA: Presidente: Sr. Bruno Soares Uchino; Secretário: Sr. André dos Santos Ferreira.

ORDEM DO DIA: Instalada a Reunião do Conselho de Administração da Companhia e, aberto o debate a fim de deliberar sobre a distribuição de dividendos pela Companhia no valor total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, sendo (i) dividendos intermediários no montante total de R\$ 651.756.204,53 (Seiscentos e cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), a serem declarados contra os saldos da Reserva para Investimentos conforme existentes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do artigo 34, parágrafo quinto, do Estatuto Social da Companhia; e (ii) dividendos intercalares no montante de R\$ 48.243.795,47 (Quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta

e sete centavos) com base no lucro acumulado da Companhia no período de 9 (nove) meses, findo em 30 de setembro de 2025, conforme o art. 34 do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração presentes discutiram e analisaram as matérias constantes da Ordem do Dia e por unanimidade e sem ressalvas aprovaram a distribuição de dividendos no montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025, sendo:

- (i) dividendos intermediários no montante total de R\$ 651.756.204,53 (seiscientos e cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), a serem declarados contra os saldos da Reserva para Investimentos conforme existentes nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, distribuídos entre as diferentes espécies e classes de ações de emissão da Companhia da seguinte forma:
 - a) o montante de R\$ 213.725.767,46 (duzentos e treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações ordinárias, correspondente a R\$ 5,48220258487 por ação ordinária;
 - b) o montante de R\$ 14.044.734,19 (quatorze milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações preferenciais classe “A”, correspondente a R\$ 6,03042284335 por ação preferencial classe “A”;
 - c) o montante de R\$ 423.985.702,88 (quatrocentos e vinte e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dois reais e oitenta e oito centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações preferenciais classe “B”, correspondente a R\$ 6,03042284335 por ação preferencial classe “B”; e
- (ii) dividendos intercalares no montante de R\$ 48.243.795,47 (Quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) com base no lucro acumulado da Companhia no período de 9 (nove) meses, findo em 30 de setembro de 2025, conforme o art. 33 do Estatuto Social da Companhia, a serem

distribuídos entre as diferentes espécies e classes de ações de emissão da Companhia, conforme o art. 33 do Estatuto Social, da seguinte forma:

- a) o montante de R\$ R\$ 15.820.244,04 (quinze milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações ordinárias, correspondente a R\$ 0,40579937466 por ação ordinária;
- b) o montante de R\$ R\$ 1.039.608,49 (um milhão, trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações preferenciais classe “A”, correspondente a R\$ 0,44637931213 por ação preferencial classe “A”;
- c) o montante de R\$ 31.383.942,94 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) será destinado ao pagamento de dividendos aos titulares de ações preferenciais classe “B”, correspondente a R\$ 0,44637931213 por ação preferencial classe “B”.

Farão jus aos dividendos ora declarados, os titulares de ações da Companhia em 05 de dezembro de 2025 (“Data de Corte”). As ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos* na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão a partir de 08 de dezembro de 2025.

O pagamento dos dividendos ora declarados será realizado em 16 de dezembro de 2025, sem remuneração ou atualização monetária.

Observa-se, ainda, que: (1) até a Data de Corte dos dividendos ora declarados, a proporção de ações preferenciais classe A e preferenciais classe B poderá ser alterada em decorrência de conversões previstas no Estatuto Social da Companhia; e (2) conforme artigo 30, §4º, da Lei nº 6.404/76, as ações em tesouraria não têm direito a dividendos e sua quantidade poderá ser alterada em decorrência do Quinto Programa de Recompra de Ações, conforme alterado, aprovado na 747ª Reunião de Conselho de Administração da Companhia em 13 de novembro de 2024, alterando assim os valores por ação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 02 de dezembro de 2025.

[assinaturas na página seguinte]

*(Página de assinaturas da ata da 772^a Reunião de Conselho de Administração da Unipar
Carbocloro S.A., realizada no dia 02 de dezembro de 2025)*

Bruno Soares Uchino
Presidente da Mesa e do Conselho de
Administração

André dos Santos Ferreira
Secretário

Luiz Barsi Filho
Vice-Presidente do Conselho
de Administração

João Guilherme de Andrade Só Consiglio
Conselheiro

Sérgio Machado Terra
Conselheiro

Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann
Conselheiro

Louise Barsi
Conselheira